



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.455 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS COM O CONVÊNIO CELEBRADO  
COM A POLÍCIA MILITAR".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cem mil reais), para atender despesas assumidas pelo Convênio assinado com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar, obedecendo a seguinte classificação:

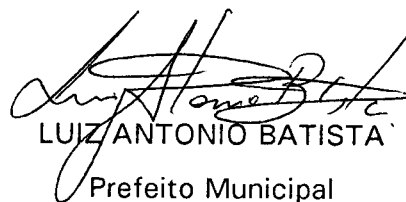
|   |                       |
|---|-----------------------|
| 07.02.06.30.177.02-3132 - Outros Serv. e Encargos ..... | R\$ 44.400,00         |
| 07.02.06.30.177.01-4110 - Obras e Instalações .....     | R\$ <u>65.600,00</u>  |
| TOTAL .....   | <u>R\$ 110.000,00</u> |

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 99.99.99.99.999.2.099 - Reserva de Contingência ..... | <u>R\$ 110.000,00</u> |
|---|-----------------------|

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE OUTUBRO DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
ÂGELO STANØ

Secret. Munic. de Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1563, de 03/10/96.